ACORDO COOPERAÇÃO DE TÉCNICA № 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 INSTITUTO COMPARTILHAR PARA IMPLANTAÇÃO DE **PROGRAMA** SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO POR MEIO DO ESPORTE. CONFORME PROCESSO INTERNO Nº.8894/2017.

CONSIDERANDO

Que o esporte é um valioso instrumento de transformação e inclusão social, que contribui para a formação integral do cidadão que atua como preventivo e antídoto à violência e ao consumo de álcool e entorpecentes;

Que a PREFEITURA tem como programa de governo estimular à prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, bem como a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar;

Que o INSTITUTO tem como objetivo, promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

Que o INSTITUTO tem ainda, como objetivo favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

Que o INSTITUTO tem no Vôlei Em Rede, um projeto que objetiva o acompanhamento socioesportivo e educacional dos alunos inscritos;

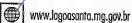
Que o INSTITUTO e a PREFEITURA identificam sinergias em suas operações;

RESOLVEM:

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado à Rua São João, nº 290, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91 e Cl nº. M-1.083.665 SSP/MG, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob









o n°: 316.278.976.15 e Cl n° M-2.976.574 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, do outro lado, **INSTITUTO COMPARTILHAR**, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.640.208/0001-99, situado a Rua da Quitanda, 20, sala 706 (parte), Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-030 neste ato representado pelo Presidente Armando Teobaldo Schiavon Einsfeld, portador da Cl nº 095474417/FRRJ e CPF Nº 066.460.850-72, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente ACORDO a manutenção dos 02 (dois) **NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, implantados em 2013, do projeto social de desenvolvimento humano por meio do esporte, que se realizará via estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Programa de Trabalho discriminado no **ANEXO** 1.
- 1.2. O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:
- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem repasse de recursos governamentais para o **INSTITUTO**; e
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem repasse de recursos governamentais para o **INSTITUTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, METAS e INDICADORES DE DESEMPENHO

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados e a previsão de contribuições de cada uma das partes, constam no Programa de Trabalho descrito no **ANEXO 1**, sendo parte integrante deste **ACORDO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DO INSTITUTO

Com relação ao pessoal próprio:

 a) Indicar um profissional, diferente do Analista de Projetos, para exercer as atribuições de interlocutor do INSTITUTO junto ao MUNICÍPIO;





- Indicar um profissional do INSTITUTO ou contratado especificamente para exercer as atribuições de coordenador dos NÚCLEOS para as atividades objetos deste ACORDO:
- Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste ACORDO, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o MUNICÍPIO fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados pelo INSTITUTO na execução do objeto deste ACORDO, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo;

Com relação aos professores:

- Preparar os professores escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para adotar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo INSTITUTO;
- Oferecer curso de credenciamento aos professores participantes do programa pela primeira vez, tendo como objetivo instruí-los sobre a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol a ser aplicada, as noções básicas da organização administrativa dos NÚCLEOS e montagem de eventos participativos. Tal curso será, preferencialmente no Município de Lagoa Santa, mas também podendo ser realizado em algum dos núcleos existentes do projeto nos Municípios de Campinas/SP ou do Rio de Janeiro/RJ. Neste caso, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ocorrerão por parte do MUNICÍPIO:
- Oferecer um Simpósio de Professores e Coordenadores IC dos diversos NÚCLEOS do INSTITUTO a cada (02) dois anos com previsão para 2018. O INSTITUTO se responsabilizará somente pela organização do evento, custos de hospedagem e alimentação, não arcando com os custos de transporte dos professores da sua cidade até o local do Simpósio;

Com relação às atividades:

- Realizar processo de avaliação das atividades e dos profissionais envolvidos, por meio de visitas in loco e instrumentos de avaliação à distância, com o intuito de manter o nível de excelência exigido pelo INSTITUTO;
- Orientar os professores para que desenvolvam o Programa de Trabalho nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e avaliação das atividades previstas;
- Supervisionar o desenvolvimento das atividades compreendidas no ACORDO, sugerindo alterações e/ ou atualizações e emitindo certificados quando necessário;











- d) Fornecer os materiais de quadra, uniformes dos alunos e professores, faixas e estandartes de identificação dos **NÚCLEOS** e o modelo das fichas de controle, frequência etc. Abaixo a descrição dos kits:
- d.1) Kit Aluno: camiseta e sacochilas com possibilidade de boné e garrafinha;
- d.2) Kit Professor: camisetas, bermudas, agasalho e bolsa;
- d.3) Kit Aula: bolas e redes de minivôlei;
- d.4) Kit Identificação: banners para a escola e adesivos do **INSTITUTO** para alunos e professores;
- e) Disponibilizar o programa de gerenciamento *online* dos participantes no projeto;
- f) Colocar a logomarca do MUNICÍPIO e possíveis parceiros privados conseguidos posteriormente, juntamente com a logomarca do INSTITUTO, no material dos NÚCLEOS tais como:
- f.1) Kit do aluno, do professor e de identificação com *lay-out* desenvolvido pelo **INSTITUTO**;
- f.2) Materiais de divulgação específico dos NÚCLEOS;
- f.3) Site do **INSTITUTO** na Área Institucional, como parceiro em projetos e na Área Programa Socioesportivo no espaço específico dos **NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG** do projeto **Vôlei em Rede.**
- g) Buscar a presença do seu Diretor Presidente Bernardo Rocha de Rezende, sujeito à disponibilidade de agenda, em um evento dos **NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG** do projeto **Vôlei sm Rede** no **MUNICÍPIO**;
- h) Estimular a promoção, juntamente com o **MUNICÍPIO**, de um mínimo de quatro eventos esportivos e/ou educacionais em cada um dos **NÚCLEOS**, envolvendo as crianças participantes e fazendo que, pelo menos, dois destes trabalhem os valores do esporte estabelecidos pelo projeto;
- i) Realizar o monitoramento e acompanhamento dos resultados junto aos **NÚCLEOS**;
- j) Promover, juntamente com o MUNICÍPIO, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes.

Com relação às instalações cedidas:

a) Zelar pelo adequado uso, ocupação e conservação dos bens com uso autorizado para a execução desse **ACORDO**, tanto por parte de sua equipe de pessoal como por parte dos professores e alunos;



- b) Observar as orientações de segurança emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
- c) Manter as faixas e estandartes promocionais dos **NÚCLEOS** adequadamente instalados nos locais avençados com o **MUNICÍPIO**;

Com relação ao custeio:

 a) Arrecadar numerário de seus contribuintes usuais, e patrocínio de terceiros para fazer frente às despesas assumidas no presente ACORDO;
 II – DO MUNICÍPIO

Com relação ao pessoal próprio:

- a) Indicar um profissional para exercer as atribuições de Interlocutor Governamental do INSTITUTO para as atividades objetos deste ACORDO;
- b) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **INSTITUTO** fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos disponibilizados pela **SEMED**, inclusive professores, na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

Com relação aos professores:

- a) Selecionar, por meio da SEMED e dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** (ANEXO 1), os professores da rede municipal que deverão ministrar as aulas.
- b) Disponibilizar e responsabilizar-se pelo pagamento mensal dos professores selecionados que deverão:
- b.1) Ter carga horária semanal de 08 (oito) ou 10 (dez) horas/aula a disposição do projeto (02 h x nº de aulas + 02 h de planejamento por semana) que compreenderão as aulas, planejamentos, reuniões semanais, torneios de integração e oficinas com palestras ministradas, algumas vezes, pelos mesmos;
- c) Responsabilizar-se pela participação dos professores selecionados no Curso de credenciamento e aperfeiçoamento do **INSTITUTO** a realizar-se, preferencialmente, no Município de Lagoa Santa, mas também podendo ser em algum dos núcleos existentes do projeto nos Municípios de Campinas/SP ou do Rio de Janeiro/RJ. Neste caso, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ocorrerão por parte do **MUNICÍPIO**;



₩ wn



d) Responsabilizar-se pelo envio e participação dos professores no Simpósio de Professores e Coordenadores IC a ser realizado em Curitiba/PR ou local a ser definido posteriormente, a cada 02 (dois) anos, com previsão para 2018, envolvendo diversos **NÚCLEOS** e projetos do **INSTITUTO** para troca de experiências.

Com relação às atividades:

- a) Não divulgar ou ceder às metodologias e procedimentos adotados ou que tenham sido desenvolvidos pelo **INSTITUTO** para o projeto;
- b) Utilizar o material do projeto (bolas, redes etc.) somente nas aulas e eventos dos NÚCLEOS, não sendo permitida sua utilização em outras situações, salvo com prévia autorização do INSTITUTO ou da coordenação do NÚCLEO;
- c) Providenciar a seleção dos alunos que serão beneficiados;
- d) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção das escolas públicas locais que sediarão os **NÚCLEOS**;
- e) Enviar para o **INSTITUTO**, através do professor, o cadastro dos alunos inscritos e os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção da(s) escola(s) pública(s) que sediarão os **Núcleos**;
- g) Comunicar qualquer ocorrência de roubo ou furto de material dos **NÚCLEOS** ao **INSTITUTO** e à Coordenação do **NÚCLEO** mediante um Boletim de Ocorrência Policial;
- h) Promover, juntamente com o **INSTITUTO**, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes;
- i) Apoiar a realização do monitoramento dos resultados e avaliação dos efeitos sociais que o projeto pode gerar nos participantes;
- j) Prestar o apoio necessário ao **INSTITUTO** para que seja alcançado o objetivos deste **ACORDO** em toda sua extensão.

Com relação às escolas municipais:

a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** (anexo 1) as escolas municipais que poderão receber os **NÚCLEOS** do projeto Vôlei em Rede.





Com relação às instalações cedidas:

- a) Disponibilizar as quadras esportivas das escolas municipais para as aulas de voleibol em horário a ser acertado entre as partes, sempre obedecendo ao contraturno escolar. As aulas terão duração de 01 (uma) hora cada e acontecerão duas vezes por semana, sempre em dias alternados. Dependendo da categoria, poderá acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- b) Indicar um local com linha telefônica e acesso a internet onde o professor possa manter contato com o **INSTITUTO**;
- c) Disponibilizar um local próximo a quadra esportiva para ser o almoxarifado do **NÚCLEO** para guarda do material de aula com aproximadamente 9 (nove) m²;
- d) Realizar de forma permanente a manutenção, limpeza e segurança da quadra esportiva e das demais dependências utilizadas pelos **NÚCLEOS** como vestiários/banheiros e bebedouros;
- e) Observar as orientações de segurança emanadas do Corpo de Bombeiros;
- f) Manter as faixas e estandartes de divulgação dos **NÚCLEOS** adequadamente instalados nos locais avençados com o **INSTITUTO**.

Com relação ao custeio:

a) Custear suas despesas assumidas no presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

- 4.1. Cada uma das partes assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**, e pelo comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízo que sejam causados à outra parte ou a terceiros.
- 4.2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à parte lesada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da notificação à parte infratora do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 4.3. Cada parte é responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**.
- 4.4. A **SEMED** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **INSTITUTO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **ACORDO**, bem como por serem empregados, prepostos ou subordinados.



₩ w



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO

6.1. Este ACORDO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente ACORDO no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em especial pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante aviso prévio e por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, guando cessará todo e gualquer efeito dele resultante, sem direito a qualquer indenização;

CLÁUSULA OITAVA - REGULARIDADE JURÍDICI-FISCAL

8.1. O INSTITUTO e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídicos fiscais e qualificações durante o curso do presente ACORDO.

CLÁSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

 9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

10.1.O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do MUNICÍPIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro do Município de Lagoa Santa/Minas Gerais para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste ACORDO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente ACORDO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.





agoa Santa, 21 de fevereiro de 2018

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NILA ALVES DE REZENDE MUNICÍPIO

INSTITUTO COMPARTILHAR ARMANDO TEOBALDO SCHIAVON EINSFELD

Gerente Executivo

TESTEMUNHAS: landone & Palis



PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO 2018-2019

1 DADOS CADASTRAIS

Título: Projeto Vôlei em Rede, Núcleos Lagoa Santa/MG

Instituição executora: Instituto Compartilhar

Endereço: Escolas Municipais indicadas pela Prefeitura de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). (ver lista no item 6)

Website: www.compartilhar.org.br E-mail: contato@compartilhar.org.br

Dirigente principal: Bernardo Rocha de Rezende Cargo: Diretor Presidente

Gestor do projeto: Luiz Fernando de Araújo Nascimento Tel: (41) 3352-

Fax: (41) 3352-8986 Cel: (41) 9971-8153 E-mail: nando@compartilhar.org.br

Endereço de correspondência e contato: Instituto Compartilhar - escritório

Curitiba

Endereço: Avenida João Gualberto, 1731 sala 205 Cidade: Curitiba Estado: PR Bairro: Juvevê CEP: 80.303-001 Telefone: (41) 3352-7790 / 3352-8986

2 APRESENTAÇÃO / SUMÁRIO EXECUTIVO

Fundado em março de 2003, o Instituto Compartilhar foi idealizado e tem como diretor presidente Bernardo Rocha de Rezende — o técnico Bernardinho. Sua missão é o desenvolvimento humano por meio do esporte. Utiliza a prática esportiva com o objetivo de aproveitar a motivação de crianças e adolescentes para fortalecer neles a autoestima, a socialização, a cidadania, além de estimular hábitos mais saudáveis e proporcionar melhor qualidade de vida.

As ações esportivas começaram a ser implantadas em 2005, e hoje, o Programa Socioesportivo do Instituto Compartilhar conta com aproximadamente 4,3 mil crianças e adolescentes inscritos em três projetos por todo o País.

Um dos projetos do Instituto Compartilhar é o Vôlei em Rede, que integra os núcleos de iniciação ao voleibol desenvolvidos em diversas partes do Brasil (MG, RJ, RN, RS e SP). Apesar de indicadores adaptados à realidade de cada núcleo, todos têm em comum o uso da Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, as parcerias locais com prefeituras e o setor privado, e o atendimento preferencial a crianças e adolescentes de escolas públicas.





3 OBJETO

Espera-se com este projeto contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos; estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar; promover atividades visando à proteção da criança e adolescente, servindo como alternativa sadia para esta etapa de formação do ser humano; e favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo alunos de escolas públicas preferencialmente em comunidades menos favorecidas.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento dos núcleos em Lagoa Santa aconteceu, ainda em 2014, a partir da convergência de interesse de um parceiro institucional de longa data do INSTITUTO e de seu diretor-presidente Bernardinho, além da vontade do INSTITUTO de expandir sua atuação para o Estado de Minas Gerais.

Na escolha dos locais para sediar o projeto, o Instituto Compartilhar buscou valorizar a escola pública e seu papel como agente transformador, implantado o projeto Vôlei em Rede no contra turno escolar para oferecer a prática esportiva de qualidade como elemento facilitador deste processo. Nas atividades, os alunos são orientados pelo professor de educação física a assimilar conceitos de cidadania, experimentando valores como cooperação, responsabilidade, respeito e autonomia, além de superação e autoestima.

E os resultados no último ano foram muito bons com grande empolgação dos envolvidos, principalmente, dos alunos e alunas participantes do projeto e dos professores da Prefeitura que ministram as aulas. Cada vez é maior a frequência de atitudes positivas dos alunos nas aulas e eventos do projeto, e as mudanças de comportamento e postura observada pelos professores e geradas pelo esporte com valores. O que o Instituto Compartilhar chama de efeito esporte.

OBJETIVOS GERAIS 5

- Oferecer a prática esportiva de qualidade favorecendo a igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes da rede pública de ensino e junto a comunidades menos favorecidas:
- Contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos, e estimulando as crianças e adolescentes a terem um estilo de vida mais saudável:





 Auxiliar na valorização da escola como espaço de desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo o relacionamento do projeto com a educação formal;

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Proporcionar durante todo ano de 2018 e 2019 o acesso à prática esportiva do voleibol a 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes em cada ano que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo. O atendimento pode chegar a 270 alunos em se efetivando a abertura de mais um núcleo como previsto em caso de entrada de novo parceiro financiador;
- Credenciar e capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento;
- 3) Oferecer atividades de qualidade dentro do conceitos da metodologia estabelecida através de aulas e eventos inserindo valores em todas as atividades e usando material de boa qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas.

Nº	Objetivos	Resultados E	sperados	Principais	Período	
	Específicos	Quantitativos	Qualitativos	Atividades	Fev-Dez	
1	Proporcionar o acesso à prática do voleibol a 180 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo	Coapação do so	Aumento da oportunidade da prática esportiva de qualidade	Oferecer aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos com- plementares		
2	Credenciar e capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento	Participação de 100% dos professores no Curso de Credenciamento ou Aperfeiçoamento Planejamento anual adequado e relatórios de aulas e eventos completos Curso realizado	Envolvimento dos professores Oferecer uma aula de qualidade dentro dos conceitos da metodología estabelecida	Curso de credenciamento/ Aperfeiçoamento Aulas e eventos Planejamento anual e Relatórios de aulas e eventos Observação das aulas pelo Coordenador + Visitas técnicas	Fev-Dez	
3	Oferecer atividades de qualidade dentro	Além das aulas realizadas 30 eventos esportivos e/ou sociais	Boa aceitação das aulas e dos eventos	Aulas e eventos Relatórios de aulas e eventos	Fev-De	





do conceitos da metodologia estabelecida através de aulas e eventos inserindo valores em todas as atividades e usando material de boa qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas.	Distribuíção de material de qualidade e em quantidade (ex.: uma camiseta e uma bola por aluno)	Inserção de valores em todas as atividades Boa aceitação dos materiais por parte dos professores e alunos	Relatório dos professores e coordenadores e, se possível, questionáro aplicado pela coordenação com os alunos	Jul e Nov
---	--	--	--	--------------

LOCAL DO PROJETO

Os Núcleos Lagoa Santa/MG do projeto Vôlei em Rede estão localizados em escolas públicas municipais escolhidas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura de Lagoa Santa obedecendo a alguns pré-requisitos (anexo 1) que assegurem o sucesso das atividades. Os dois locais escolhidos foram:

- Núcleo Campinho Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas com 90 alunos
- Núcleo Santos Dumont Escola Municipal Professor Mello Teixeira com 90 alunos
- Para 2018 existe a possibilidade de abertura de um novo núcleo em outra escola municipal a ser indicada pela Prefeitura Municipal e aprovada pelo Instituto Compartilhar.

METODOLOGIA EMPREGADA

O Instituto Compartilhar adota a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, processo inovador baseado na visão da formação integral da criança e do adolescente.

O esporte, desenvolvido dentro de uma metodologia específica, passaria a ser um instrumento de motivação para que os alunos se interessassem em aprender uma modalidade e, no decorrer das atividades, apreendessem valores fundamentais para a formação do cidadão que se manifestam na prática esportiva, como cooperação, respeito, responsabilidade, autonomia, superação, entre outros. Além das aulas, são realizadas ações esportivas e sociais que estimulam a convivência e proporcionam momentos de lazer. Estas atividades são elaboradas de maneira lúdica para incentivar a participação, a cooperação, a diversão e a integração dos atores envolvidos no projeto (alunos, familiares, professores, parceiros, etc.).



Outro aspecto importante da metodologia é a excelência na qualidade do material e no atendimento às crianças. O Compartilhar investe constantemente na capacitação dos professores e assegura o máximo de atenção a todos os participantes por meio de uma relação ideal de alunos por professor, alunos por quadra e bolas por aluno. Os tamanhos da quadra, peso da bola, altura da rede e regras do jogo também são adaptados a cada faixa etária, facilitando a aprendizagem.

Categoria	Idade-base	Quadra (largura x comprimento)	Valor Prioritário
Mini 2x2	09 e 10 anos	3,5 m x 7,0 m (cada lado com 3,5m x 3,5m)	Cooperação
Mini 3x3	11 e 12 anos	4,5 m x 12,0 m (cada lado com 4,5m x 6,0m)	Responsabilidade
Mini 4x4	13 anos	7,0 m x 14,0 m (cada lado com 7,0m x 7,0m)	Respeito
Vôlei	14 e 15 anos	9,0 m x 18,0 m (cada lado com 9,0m x 18,0m)	Autonomia

AVALIAÇÃO DE PROCESSO E DE RESULTADOS

A avaliação do projeto é realizada por meio de dados do Sistema de do Compartilhar (SIMAC) Avaliação е Monitoramento acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas em cada núcleo e no projeto. Indicadores de processo quantitativos e qualitativos permitem verificar o andamento dos núcleos, obtendo dados concretos e facilitando ajustes necessários no decorrer do ano.

O monitoramento quantitativo envolve o acompanhamento dos indicadores principalmente nas aulas e atividades complementares e, dentro do possível, junto à escola. Já o qualitativo, baseia-se em questionários feitos com os alunos, professores e, se possível, com os agentes escolares e os familiares visando colher percepções sobre diversos pontos relacionados ao trabalho realizado.

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação	Período de Verificação			
Aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos complementares	Taxa de - Ocupação das vagas - Cumprimento das aulas previstas - Frequência dos alunos - Participação dos alunos nos eventos	Ficha de frequência Relatório de evento	Mensal Após evento			
Curso de credenciamento e/ou aperfeiçoamento	Taxa de participação dos professores Cumprimento da carga horária e dos conteúdos	Relatório do curso	Após curso Mensal			





Aulas e eventos conforme planejamento anual e relatórios de aulas e eventos	Cumprimento do planejamento	Análise do planejamento anual e dos Relatórios de aulas e eventos	
Visitas técnicas	Avaliação das aulas	Observação das aulas pelo Coordenador + Visita técnica	Mensal + Trimestral
Aulas e eventos Relatórios de aulas e eventos Relatório dos	Inserção dos valores no planejamento, nos planos de aula e em eventos	Análise do planejamento e de alguns planos de aula e relatório de evento	Mensal e após evento
profissores e coordenadores e, se possível,	Quantidade de eventos realizados	Relatórios de eventos	Após evento
questionários aplicado pela coordenação com os alunos	Quantidade, durabilidade e aceitação dos materiais	Relatório de materiais de cada núcleo	Mensal

8 PARCERIAS E ALIANÇAS

Os parceiros envolvidos no projeto e suas responsabilidades são:

Instituto Compartilhar

- Preparar professores escolhidos pela SEMED para adotarem a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol;
- Desenvolver todos os procedimentos relativos à prática das atividades de iniciação esportiva;
- Assumir todos os encargos legais e financeiros relativos desenvolvimento das atividades e de sua responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Oferecer as escolas quadras esportivas para o desenvolvimento das atividades e realizar a sua manutenção como limpeza, iluminação, etc.;
- Oferecer os professores da rede municipal de ensino para realização das aulas e outras atividades relacionadas com o projeto e assumir todos os encargos legais e financeiros relativos a estes;
- Indicar um profissional para exercer as atribuições de interlocutor governamental para as atividades e outras ações relacionadas com o projeto.









Parceiros privados

- Apoiar financeiramente o projeto, possibilitando que o Instituto Compartilhar mantenha as atividades nestes núcleos.
- Obs.: Em sendo via Lei Federal de incentivo ao Esporte,o Ministério do Esporte e o Governo Federal passam a ser parceiros, juntamente com a empresa doadora.

9 EQUIPE TÉCNICA

Função	Perfil e Formação Acadêmica	Principais Atribuições	Quantidade		
Instrutores Formados em Educação Física da rede municipal de ensino Analista de Projetos do Compartilh CREF, e com Vivência anterior		 a) Ministrar as aulas de voleibol e os eventos complementares previstos; b) Cumprir com as obrigações assumidas junto a Prefeitura de Lagoa Santa quando aceitou participar do projeto. 	02 (mínimo)		
		a) Acompanhar, de Curitiba/PR, as atividades feitas pelos instrutores junto aos núcleos e a aplicação da metodologia estabelecida pelo Compartilhar para que os objetivos sejam alcançados com excelência; b) Servir de apoio direto aos instrutores dos núcleos, que atua no local, esclarecendo dúvidas e fornecendo subsídios para que as atividades atendam aos seus objetivos; c) Visitar, pelo menos uma vez por mês, cada núcleo para observações locais; d) Atualizar informações de cadastros, turmas e frequência no SIGIC.	01		

10 CRONOGRAMA FÍSICO – PRAZO, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O projeto Vôlei em Rede é um projeto continuado, ou seja, não prevê o encerramento das atividades. As atividades acompanham o ano letivo, pois o objetivo é trabalhar no mesmo programa da escola. As aulas ocorrem duas vezes por semana com uma hora de duração cada, sempre no contra turno escolar e na quadra esportiva da própria escola.

Os eventos esportivos e complementares são distribuídos durante os meses de aula, quase sempe acompando as datas comemorativas mais tradicionais



com dia das mães, festa junina, dia da criança, etc. Abaixo um cronograma das atividades para os anos de 2018 - 2019:

Objetivos	Atividades	2018 - 2019											
Específicos		J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
	Divulgação		X	Х			Х	X					
Proporcionar	Férias escolares							X					X
aulas de voleibol	Início/Término Aulas			Х									X
Capacitar	Credenciamento		Х				<u> </u>						
professores	Capacitação continuada	25			Х	Х	Х		Х	Х	Х	Х	
Aulas e eventos	Aulas		Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х
inserindo valores do esporte com materiais de	Eventos				Х	Χ	X		X		Х	Х	
	Atividades com valores			Χ	Х	Х	X	Х	X	X	X	X	
qualidade e em quantidade	Entrega de materiais			X	Х				Х				

11 RECUROS FINANCEIROS

Não existe repasse direto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para o Instituto Compartilhar. O Acordo de Cooperação Técnica estabelece as responsabilidades e obrigações de cada um dos parceiros no que se refere à pessoal próprio, professores, atividades, escolas, instalações cedidas e custeio.

Por ser um projeto continuado e que atende a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, busca-se evitar a paralisação do mesmo evitando dificultar o processo de aprendizagem do voleibol e uma consequente desmotivação dos alunos.

12 ESCOLHA DOS PROFESSORES

Os pré-requisitos para escolha dos professores de educação física que atuarão nos núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- Ser professor formado em educação física e pertencer à rede municipal, de preferência com experiência em voleibol;
- Ser, se possível, registrado no CREF (Conselho Regional de Educação b) Física);
- Ter disponibilidade para trabalhar as horas semanais determinadas para o projeto (carga ideal de 10 (dez) horas semanais com 8 (oito) horas de aula e 2 (dois) de planejamento quando em 4 (quatro) turmas no Núcleo ou 08 (oito) horas semanais com 6 (seis) horas de aulas e 2 (dois) de planejamento quanto









com 3 (três) turmas em horário a ser estabelecido para as aulas pela Prefeitura de Lagoa Santa junto com a Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde, mas sempre no contra turno escolar;

- d) Ter disponibilidade para assumir as aulas conforme horário disponibilizado pela direção da escola e/ou Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- e) Ter interesse em participar de um projeto do Instituto Compartilhar que utiliza uma metodologia própria de Mini Vôlei como processo de iniciação esportiva
- f) Aplicar nas aulas a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo Instituto;
- g) Ter disponibilidade para participar por 3 (três) dias de Curso de credenciamento e aperfeiçoamento oferecido pelo Instituto Compartilhar em Lagoa Santa/MG ou, se necessário, em um dos núcleos ativos do projeto no Rio/RJ ou em Campinas/SP;
- h) Estar ciente da necessidade de seguir processos organizacionais padrões do Instituto Compartilhar como planejamento anual, relatório periódico de atividades e eventos, cadastro de alunos, fichas de frequência, desenvolvimento de atividades esportivas/sociais, distribuição de kits, controlar e cuidar dos materiais do projeto, etc.;
- i) Se comprometer a utilizar os uniformes do projeto durante as aulas e as atividades esportivas e/ou sociais;
- j) Ter disponibilidade para participar, a cada dois anos, do Simpósio de Professores e Coordenadores IC que acontece durante 05 (cinco) dias em Curitiba/PR ou em uma cidade onde exista um projeto do Instituto Compartilhar e que tem como objetivo a troca de experiências entre os diversos projetos do Instituto.

13 ESCOLHA DAS ESCOLAS

Os pré-requisitos para escolha das escolas municipais que servirão de núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- a) Ter quadra esportiva coberta com piso liso e área mínima para uma quadra de voleibol oficial com pequena área de escape (pelo menos 4m ao fundo e 3m nas laterais). Área total recomendada de 26m x 15m;
- b) Ter disponibilidade do espaço no horário das aulas, sem que alguma atividade já existente seja prejudicada ou interrompida;
- c) Ter disponibilidade de um local para servir de almoxarifado (aprox. 9m²) visando à guarda dos materiais, sendo que o mesmo tem que ser próximo à quadra esportiva







- Ter o comprometimento da diretoria da escola em receber o núcleo com confirmação por escrito à SEMED e ao Instituto Compartilhar
- Ter o compromisso da direção da escola de que buscará criar sinergia entre as ações do projeto e das demais atividades da escola, inclusive professores, potencializando os resultados do impacto do esporte no comportamento dos alunos;
- Usar o material somente nas aulas e atividades relacionadas ao projeto; f)
- Distribuição dos núcleos em escolas de diversas regiões levando em conta, principalmente,

- Regiões variadas do município e que não tenham outros projetos esportivos já atuantes na área par oportunizar diversas comunidades;

- Indicadores sociais e, em último caso, critérios específicos vinculados aos parceiros privados.

14 SUPERVISÃO

Os professores dos Núcleos responderão diretamente, junto a SEMED, ao Analista de Projetos vinculado diretamente ao Instituto Compartilhar em Curitiba/PR que supervisionará as atividades de uma forma geral, para que os objetivos sejam alcançados com excelência. Este analista também serve de apoio direto fornecendo subsídios para que a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol seja aplicada adequadamente. Além do Analista de Projetos, o Instituto Compartilhar tem no Gerente Executivo Luiz Fernando (nando@compartilhar.org.br) o interlocutor Nascimento Compartilhar junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 21 de fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ROGÉRIO CÉSAM DE MATOS AVELAR MUNICÍPIO

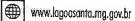
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NILA ALVES DE REZENDE MUNICÍPIO

INSTITUTO COMPARTILHAR ARMANDO TEOBALDO SCHIAVON EINSFELD INSTITUTO

Luiz Fernando Nascimento Gerente Executivo











.